



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

**Projeto de Lei nº 08/2025**

Institui o 'Dia Cidade das Histórias'.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o 'Dia Cidade das Histórias', na data de 20 de março, para a celebração do título recebido por Divinópolis em 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

**Kellen Cristina Silva**  
*Vereadora - Partido Verde*

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro / 35.500-006  
Fone: (37) 2102-8200  
[www.divinopolis.mg.leg.br](http://www.divinopolis.mg.leg.br) / [camara@divinopolis.mg.leg.br](mailto:camara@divinopolis.mg.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **Justificativa**

Divinópolis é considerada a ‘Cidade das Histórias’, tendo recebido este título em 2018, quando uma empresa de Ouro Preto chegou na cidade para desenvolver um projeto dentro de um programa cultural.

A sugestão da celebração é o dia 20 de março, que é considerado o dia Nacional do Contador de História. Não é de hoje que essa prática existe, os contadores de histórias atuam há séculos. De certa forma, a evolução da humanidade está diretamente ligada à arte de contar histórias. E Divinópolis, é polo dos contadores de histórias.

Por ser um marco para a nossa cidade, tanto para a economia criativa, pertencimento, turismo cultural, dentre outros, conto com meus pares, para aprovarem a celebração desta data.

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro / 35.500-006  
Fone: (37) 2102-8200  
[www.divinopolis.mg.leg.br](http://www.divinopolis.mg.leg.br) / [camara@divinopolis.mg.leg.br](mailto:camara@divinopolis.mg.leg.br)

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**1EW**

**28X**

**ME9**

**W2X**